



**PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA SAAGA, S.A PARQUE DA
NORDELA
CORPO DO DOCUMENTO
ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA | JANEIRO 2012





**PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA RISCOS
QUÍMICOS GRAVES DAS INSTALAÇÕES DA SAAGA, S.A.**



Índice

<i>I. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO</i>	13
I.1 INTRODUÇÃO	14
I.1.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	15
I.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO	17
I.3 OBJECTIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	17
I.4 ENQUADRAMENTO LEGAL	19
I.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	20
I.6 ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	21
I.7 ACTIVACÃO DO PLANO	24
I.7.1 COMPETÊNCIAS PARA ACTIVACÃO DO PLANO	25
I.7.2 CRITÉRIOS PARA ACTIVACÃO DO PLANO	27
I.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	30
<i>II. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA</i>	33
II.1 CONCEITO DE ACTUAÇÃO	35
II.1.1 DIRECTOR DO PLANO	37
II.1.2 COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL	38
II.1.3 COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL – CMPC	39
II.1.4 CENTROS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL	42
II.2 EXECUÇÃO DO PLANO	44
II.2.1 FASE DE EMERGÊNCIA	45
II.2.1.1 DANOS E EFEITOS PROVOCADOS POR EXPLOSÕES	46
II.2.2 FASE DE REABILITAÇÃO	48
II.2.2.1 REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE	50
II.3 ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	52
II.3.1 GRUPO DE OPERAÇÕES	54
II.3.2 GRUPO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA	54
II.3.3 GRUPO DE SOCORRO E SALVAMENTO	55
II.3.4 GRUPO DE MANUTENÇÃO DA LEI E DA ORDEM PÚBLICA E DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	55
II.3.5 GRUPO DE SAÚDE	56
II.3.6 GRUPO DE LOGÍSTICA E ASSISTÊNCIA	58
II.3.7 MISSÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	58
II.3.7.1 MISSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	58
II.3.7.2 MISSÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA	59
II.3.7.3 MISSÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA	59
<i>III. ÁREAS DE INTERVENÇÃO</i>	61
III.1 INTRODUÇÃO	62
III.2 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	65
III.2.1 ORGANIZAÇÃO	65
III.2.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES	65
III.2.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	67
III.3 LOGÍSTICA	68
III.3.1 ORGANIZAÇÃO	68
III.3.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES	69
III.3.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	69
III.3.4 RESPONSABILIDADES ESPECIFICAS DOS DIVERSOS AGENTES	71
III.4 COMUNICAÇÕES	71
III.4.1 ORGANIZAÇÃO	71
III.4.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES	72
III.4.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	73

III.4.4	ESTRUTURA DAS COMUNICAÇÕES OPERACIONAIS	74
III.5	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	75
III.5.1	ORGANIZAÇÃO	75
III.5.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	75
III.5.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	76
III.6	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	78
III.6.1	ORGANIZAÇÃO	78
III.6.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	78
III.6.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	79
III.7	MANUTENÇÃO DE ORDEM PÚBLICA	84
III.7.1	ORGANIZAÇÃO	84
III.7.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	84
III.7.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	85
III.8	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	87
III.8.1	ORGANIZAÇÃO	87
III.8.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	87
III.8.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	88
III.9	SOCORRO E SALVAMENTO	90
III.9.1	ORGANIZAÇÃO	90
III.9.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	90
III.9.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	91
III.10	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	94
III.10.1	ORGANIZAÇÃO	94
III.10.2	MISSÃO E RESPONSABILIDADES	94
III.10.3	ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO	95
III.11	PROTOCOLOS	97
IV.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	99
IV.1	INTRODUÇÃO	100
IV.2	MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL	100
IV.2.1	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	100
IV.2.2	DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA	101
IV.2.3	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	102
IV.2.3.1	HORÁRIOS DO PARQUE	103
IV.2.3.2	COMPETÊNCIAS DO EFECTIVO DA SAAGA, S.A. NA GESTÃO DA SEGURANÇA	104
IV.2.3.2.1	DIRETOR DO PARQUE	104
IV.2.3.2.2	TÉCNICO DE SEGURANÇA E OPERAÇÕES	105
IV.2.3.2.3	ENCARREGADO DO PARQUE	105
IV.2.3.2.4	OPERÁRIOS ESPECIALIZADOS	106
IV.2.3.2.5	RECEPCIONISTAS E VIGILANTES	107
IV.2.3.2.6	RESTANTE PESSOAL	107
IV.2.3.3	RONDAS	108
IV.2.3.3	RELATÓRIOS	108
IV.3	CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	112
IV.3.1	ORGANOGRAMA GERAL DA SAAGA, S.A.	114
IV.3.2	NÚMERO DE COLABORADORES PRESENTES NA INSTALAÇÃO	115
IV.3.3	INSTALAÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	116
IV.3.4	PLANEAMENTO DE EMERGÊNCIA	119
IV.3.5	PRINCIPAIS ACTIVIDADES	120
IV.4	CARACTERIZAÇÃO DA ENVOLVENTE	120
IV.4.1	CARACTERIZAÇÃO FÍSICA	123
IV.4.1.1	GEOLOGIA	123
IV.4.1.2	GEOMORFOLOGIA	125
IV.4.1.3	HIDROGRAFIA	126

IV.4.1.4 SOLOS	127
IV.4.1.5 ECOSISTEMAS	128
IV.4.1.6 CLIMA	129
IV.4.2 CARACTERIZAÇÃO DEMOGRÁFICA	138
IV.4.2.1 ÁREA	138
IV.4.2.2 POPULAÇÃO	140
IV.4.2.3 DENSIDADE	140
IV.4.3 CARACTERIZAÇÃO DAS INFRA-ESTRUTURAS	149
IV.4.3.1 REDES DE COMUNICAÇÕES IMPORTANTES	149
IV.4.3.2 ESTRADAS REGIONAIS	149
IV.4.3.3 ESTRADAS MUNICIPAIS	150
IV.4.3.4 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	152
IV.4.3.5 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA	153
IV.4.3.6 SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES	153
IV.4.3.7 AEROPORTO E HELIPORTO	154
IV.4.3.8 PORTOS E VARADOUROS	155
IV.5 CARACTERIZAÇÃO DO RISCO	163
IV.5.1 IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE PERIGOS	163
IV.5.1.1 PRINCIPAIS FONTES DE PERIGO INTERNAS	165
IV.5.1.1.2 EQUIPAMENTOS DE IMPULSÃO	166
IV.5.1.1.3 COMPRESSORES	166
IV.5.1.1.4 BOMBAS	167
IV.5.1.1.5 ZONAS DE CARGA E DESCARGA	169
IV.5.1.1.6 ARMAZENAGEM	169
IV.5.1.2 PRINCIPAIS FONTES DE PERIGO INTERNAS POR SEREM POTENCIAIS PONTOS DE IGNIÇÃO	170
IV.5.1.2.1 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO	170
IV.5.1.2.2 OFICINA	171
IV.5.1.3 PRINCIPAIS FONTES DE PERIGO EXTERNAS	171
IV.5.1.3.1 INSTALAÇÕES A NORTE	171
IV.5.1.3.2 INSTALAÇÕES A ESTE	171
IV.5.1.3.3 INSTALAÇÕES A SUL	173
IV.5.1.4 PRINCIPAIS FONTES DE PERIGO NATURAIS	174
IV.5.1.5 PRINCIPAIS FONTES DE PERIGO SOCIAIS	175
IV.5.2 CENÁRIOS	176
IV.5.3 ANÁLISE DE VULNERABILIDADE	186
IV.5.3.1 ACIDENTES INDUSTRIAIS	186
IV.5.3.2 ANÁLISE DE CONSEQUÊNCIAS	187
IV.5.3.3 ANÁLISE DE CONSEQUÊNCIAS	192
IV.5.4 ESTRATÉGIAS PARA A MITIGAÇÃO DE RISCOS	193
IV.6 CARTOGRAFIA	194
IV.7 INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	197
IV.7.1 POSTO DE CONTROLO	199
IV.7.2 TANQUES DE ARMAZENAGEM DE ÁGUA	199
IV.7.3 POSTO DE BOMBAGEM	199
IV.7.4 REDE DO SI	201
IV.7.5 SISTEMAS DE PROTECÇÃO AO TERMINAL MARÍTIMO	204
IV.7.6 RESERVATÓRIOS DE ARMAZENAGEM DE GPL	205
IV.7.6.1 SISTEMA HIDRÁULICO DE BLOQUEIO DAS VÁLVULAS DE SAÍDA DE PRODUTO	205
IV.7.6.2 SONDAS DE NÍVEL	206
IV.7.6.3. VÁLVULAS DE COMANDO HIDRÁULICO DAS SONDAS DE NÍVEL	206
IV.7.6.4. VÁLVULAS DE SEGURANÇA	206
IV.7.6.5 VÁLVULAS DE EXCESSO DE DÉBITO	207
IV.7.7 REDE DE TUBAGEM DE GPL	207

IV.7.8	ESTAÇÃO DE ENCHIMENTO DE GARRAFAS	207
IV.7.9	POSTO DE BOMBAGEM DE GPL	208
IV.7.10	EIRA DE ENCHIMENTO	208
IV.7.11	SISTEMA DE APOIO A EVENTUAIS ACIDENTES RODOVIÁRIOS ENVOLVENDO CARROS-CISTERNA	209
IV.7.12	ALARME GERAL	211
IV.7.13	CORTE GERAL DA CORRENTE	211
IV.7.14	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DETECÇÃO DE FUGAS DE GÁS	211
IV.7.15	EXPLOSIVÍMETRO	212
IV.7.16	REDE DE COMUNICAÇÕES	213
IV.7.17	OUTROS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	213
IV.8	LISTA DE CONTACTOS	216
IV.8.1	ELEMENTOS DA SAAGA, S.A.	216
IV.8.2	SERVIÇOS OPERACIONAIS	217
IV.8.3	CONTACTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA	218
IV.8.4	SERVIÇOS TÉCNICOS	219
IV.8.5	COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL	220
IV.8.6	ENCARREGADOS DA CMPD E SMAS	222
IV.8.7	PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA	223
IV.8.8	MAPA DISTRIBUIÇÃO ENCARREGADOS	224
IV.9	MODELOS DE COMUNICADOS	225
IV.10	LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÕES DO PLANO	226
IV.11	LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	227
IV.12	LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	228
IV.13	BIBLIOGRAFIA	229
IV.14	GLOSSÁRIO	230

ACRÓNIMOS

AIGs	Acidentes Industriais Graves
AMI	Associação Médica Internacional
AMPD	Assembleia Municipal de Ponta Delgada
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APSM	Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S.A.
ARAA	Associação Regional de Radioamadores dos Açores
ATRIG	Autoridade Técnica de Riscos Industriais Graves
BVPD	Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada
CB	Citizen Band – Banda do Cidadão
CD	Campo de Desalojados
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CMPD	Câmara Municipal de Ponta Delgada
CN	Comunicações Nacionais
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOEPC	Centro Nacional de Operações de Emergência de Proteção Civil
CNOEPCAI	Centro Nacional de Operações de Emergência de Proteção Civil Alternativo
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CNPCE	Centro Nacional de Planeamento Civil de Emergência
CNPD	Centro Nacional de Pesquisa de Desaparecidos
COA	Comando Operacional dos Açores
COM	Comandante Operacional Municipal
Cop	Centro de Operações
COpAv	Centro de Operações Avançado
COS	Comandante de Operações e Socorro
CPX	Exercícios tipo Posto de Comando
CROEPCA	Centro Regional de Operações de Emergência de Proteção Civil Açores
CSPC	Conselho Superior de Protecção Civil
CVARG	Centro de Vulcanologia e Avaliação de Riscos Geológicos
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa

DEC	Decreto
DL	Decreto-Lei
DON	Diretiva Operacional Nacional
DR	Diário da República
DRDA	Direção Regional do Desenvolvimento Agrário
EAM	Equipas de Apoio Médico
ECF	Equipas de Controlo de Fronteiras
ECI	Equipas de Combate a Incêndios
EDA	Empresa de Eletricidade dos Açores
EDR	Estação Diretor de Rede
EEP	Equipas de Evacuação Primária
EES	Equipas de Evacuação Secundária
EIA	Equipas de Isolamento de Área
EMORT	Equipas de Mortuária
EMP	Equipas de Movimentação de Populações
Epol	Equipas de Policiamento
EPS	Equipas de Primeiros Socorros
EPSOT	Equipas de Pesquisa de Soterrados
EPSP	Equipas de Prevenção de Saúde Pública
ES	Equipas de Salvamento
ETS	Equipas de Triagem de Sinistrados
FA	Forças Armadas
GGENuc	Grupo de Gestão de Emergência de Núcleo
GIP	Gabinete de Informação Pública
GNR	Guarda Nacional Republicana
HDESPD	Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada
IAS	Instituto de Ação Social
IML	Instituto de Medicina Legal
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
IPE	Itinerário Primário de Evacuação
ISE	Itinerário Secundário de Evacuação
LIVEX	Exercícios Reais
OCS	Órgãos de Comunicação Social
PCMPD	Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

PCO	Posto de Comando Operacional
PCT	Posto de Controlo de Tráfego
PD	Ponta Delgada
PDMPD	Plano Director Municipal de Ponta Delgada
PEESAAGA	Plano de Emergência Externo da SAAGA – Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, S.A.
PEI	Plano de Emergência Interno
PIAP	Programa de Informação de Aviso para as Populações
PIES	Programa de Informação para as Entidades do Sistema
PME	Plano Municipal de Emergência
PME-PCCPD	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Concelho de Ponta Delgada
PMOT	Planos Municipais de Ordenamento do Território
PNE	Plano Nacional de Emergência
PSP	Polícia de Segurança pública
RD	Rede Dirigida
RL	Rede Livre
RZ	Repetidor de Zona
SAPLACO	Sala de Planeamento e Coordenação
SAS	Serviço de Ação Social
SATRAM	Sala de Transmissões
SEF	Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SMAS	Serviços Municipalizados de Ponta Delgada
SMG	São Miguel
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNBPC	Serviço Nacional de Bombeiros e Proteção Civil
SPC	Sistema de Protecção Civil
SRAF	Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
SRAM	Secretaria Regional do Ambiente e do Mar
SRCTE	Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamento
SREF	Secretaria Regional da Educação e Formação
SRTSS	Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SRPCM	Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira
UA	Universidade dos Açores
UCT	Unidade de Comunicações e Transmissões
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Acolhimento Primário
ZCR	Zona de Concentração de Reforços
ZCL	Zona de Concentração Local
ZRI	Zona de Reunião e Irradiação
ZSAP	Zona do Sinistro e de Atuação Prioritária

SAAGA SOCIEDADE AÇOREANA DE ARMAZENAGEM DE GÁS, S.A.

**PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL PARA RISCOS
QUÍMICOS GRAVES DAS INSTALAÇÕES DA SAAGA, S.A.**

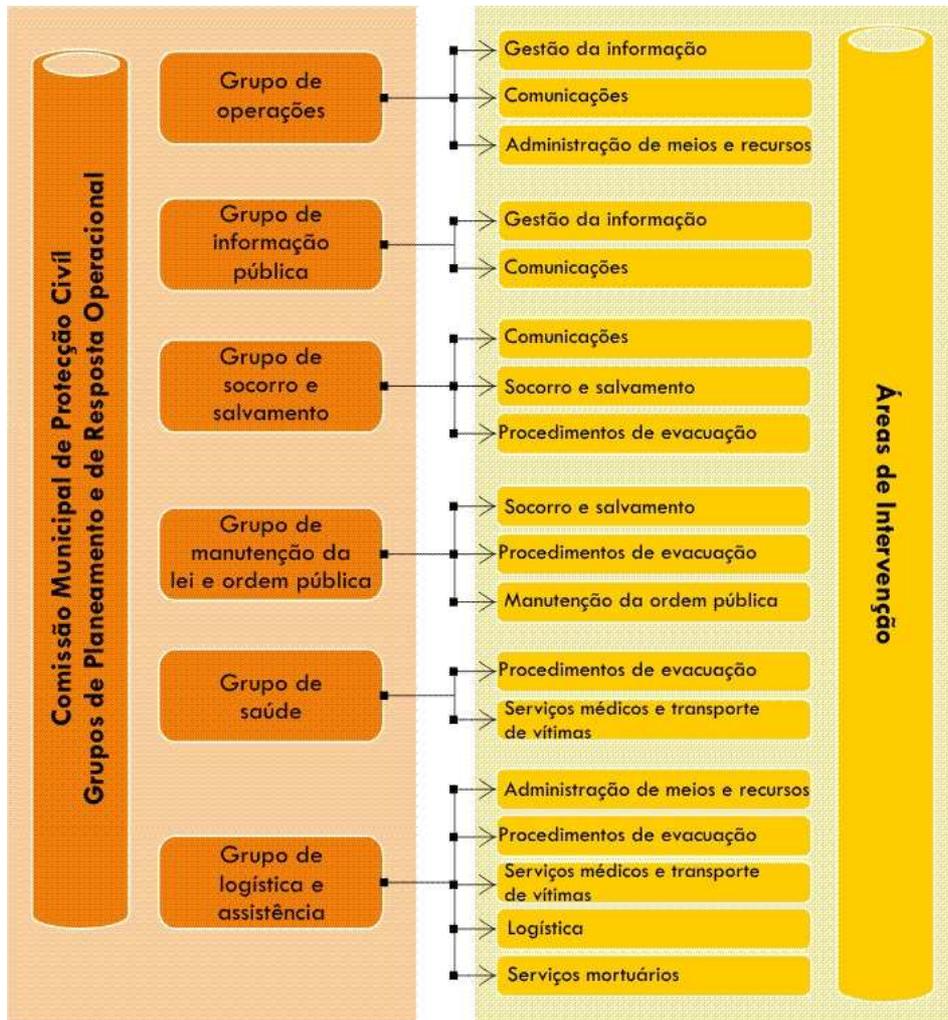
III. ÁREAS DE INTERVENÇÃO



III.1 INTRODUÇÃO

O presente Capítulo identifica e descreve as Áreas de Intervenção a privilegiar na organização global das operações. Em cada uma, procede-se à apresentação da sua orgânica e estrutura de coordenação (entidades responsáveis e organismos de apoio), à definição da missão e responsabilidade específicas dessas mesmas entidades e, finalmente, às orientações de atuação e às instruções de coordenação a adotar, nas 3 fases do ciclo de Emergência.

Articulação entre os Grupos de Planeamento e Resposta Operacional e as Áreas de Intervenção



A mobilização dos diferentes grupos de planeamento e resposta operacional, diretamente responsáveis em cada uma das áreas de intervenção definida, depende de diversos fatores, nomeadamente: i) da natureza específica do acidente ou catástrofe em presença; ii) das necessidades operacionais diagnosticadas; iii) da evolução da resposta operacional ministrada no teatro de operações.

As Áreas de Intervenção



Independentemente das missões e responsabilidades específicas de cada entidade e grupo, de modo a garantir que as missões da Comissão Municipal de Proteção Civil decorrem num processo de concertação e articulação eficaz entre todos os intervenientes,

apontam-se algumas instruções de coordenação geral:

- › Os particulares, as entidades e organismos presentes no município de Ponta Delgada, ao tomarem conhecimento da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, deverão, com a brevidade possível, comunicá-lo aos bombeiros ou à PSP;
- › Ao tomar conhecimento da ocorrência em causa, os responsáveis de cada grupo dirigir-se-ão, no mais curto espaço de tempo, para o local de reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, operando a partir da sala da Proteção Civil localizada no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, em alternativa na sala da Proteção Civil do gabinete do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada (SMPCPD), localizado na Rua Dr. Hugo Moreira – São Pedro – Ponta Delgada, e, em última instância, na viatura U.C.T. (Unidade de Comunicações e Transmissões) do SRPCBA, conforme disponibilidade da viatura;
- › O responsável por cada um dos Grupos estabelece internamente uma cadeia de coordenação, tendo em conta os organismos/entidades/agentes de apoio que o integram;
- › Esse responsável deverá inventariar os meios e recursos necessários para o cumprimento das suas missões e para a execução das tarefas que lhe estão adstritas em sede do Plano, com a maior eficácia e sucesso possível, em estreita articulação com os restantes grupos;
- › Com a desativação do Plano, no prazo de 10 dias úteis, todas os intervenientes deverão executar um relatório-síntese, que integre as ações desenvolvidas e os recursos envolvidos., e enviá-lo para o SMPC;
- › Todos os responsáveis das entidades e organismos com intervenção direta ou indireta neste Plano, deverão desenvolver esforços para familiarizar o seu pessoal, para o desempenho das missões e tarefas consignadas em sede do presente Plano;
- › Todas as entidades e organismos com intervenção direta no Plano, deverão internamente promover exercícios de simulação para preparação do pessoal e garantir a execução das tarefas e procedimentos operacionais com a celeridade e eficácia exigida no teatro de operações.

III.2 ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

III.2.1 ORGANIZAÇÃO

Responsável
<ul style="list-style-type: none"> › Presidente da CMPD
Responsável imediato
<ul style="list-style-type: none"> › Vereador da CMPD com competência delegada
Organismos de apoio
<ul style="list-style-type: none"> › Serviço Municipal de Proteção Civil; › SMAS – Serviços Municipalizados de Ponta Delgada; › Corpo Nacional de Escutas; › Cruz Vermelha Portuguesa; › Juntas de Freguesia de Ponta Delgada; › Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada; › E.D.A. Empresa de Eletricidade dos Açores, SA; › Portugal Telecom – PT; › Casas do Povo; › Capitania do Porto de Ponta Delgada; › Instituto de Ação Social; › Regimento de Guarnição n.2 - Arrifes; › SRAM – Secretaria Regional do Ambiente e do Mar; › SRAF – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas; › SRCTE – Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamento.

III.2.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES

A administração de meios e recursos procura identificar os procedimentos e instruções a prosseguir, centradas nas atividades de gestão (administrativa e financeira), para a mobilização, requisição e utilização de meios e recursos, quando da ativação do Plano de Emergência.

Em função da natureza da ocorrência, os meios disponíveis na autarquia podem não ser suficientes ou não se enquadrarem e garantirem uma resposta eficaz a algumas das necessidades dos sinistrados e/ou identificadas na Zona de Sinistro e Atuação Prioritária. Neste quadro, deverá ser possível recorrer aos pertences e ajuda de entidades públicas e privadas, nomeadamente na disponibilização de medicamentos, equipamento de energia e iluminação, géneros alimentícios, produtos

confeccionados, vestuário, máquinas de engenharia, etc.

Relativamente aos meios humanos a mobilizar, o pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence. O pessoal integrado nas Entidades e Organismos previstos neste Plano são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos. O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, deve apresentar-se nas juntas de freguesia ou no quartel dos bombeiros, que constituem postos de recenseamento de voluntários, se outros locais não forem divulgados.

A Câmara Municipal de Ponta Delgada, através do Serviço Municipal de Proteção Civil, é responsável pelas despesas e receitas resultantes do apoio à Comissão Municipal de Proteção Civil e decorrentes da aplicação do Plano.

Ao Serviço Municipal de Proteção Civil compete requisitar a aquisição de bens e serviços considerados necessários após a ativação do Plano. Com a sua posterior aprovação, serão com a prontidão possível adquiridos e efetuados os respetivos pagamentos, nos termos da lei.

Todos os agentes e entidades presentes e mobilizados para a ocorrência são responsáveis pelas despesas próprias inerentes à operação (posteriormente reembolsadas ou comparticipadas, segundo o disposto na Lei).

A Câmara Municipal de Ponta Delgada (serviços financeiros) é igualmente responsável pela gestão financeira dos custos, pela supervisão das negociações contratuais e pela gestão dos processos de seguros.

A aquisição de recursos e meios indispensáveis à operação, podem enquadrar-se na necessidade de executar, entre outras, as seguintes ações:

- › Implementar ações de socorro e assistência;
- › Desobstrução das vias de comunicação;
- › Demolição de estruturas deficientes;
- › Remoção de escombros;
- › Escoramento de edifícios;
- › Remoção de viaturas sinistradas;
- › Recolha e transporte de pessoas e bens;
- › Reparação de redes elétricas;
- › Reparação de redes de águas;
- › Reparação de redes telefónicas;
- › Reparação de redes de esgotos;

- › Recolha de lixos e entulhos;
- › Avaliação da extensão dos estragos materiais;
- › Vistorias para habitação e autoconstrução.

III.2.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- › Os responsáveis por cada uma das áreas de intervenção devem inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento das missões e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- › As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- › Os responsáveis das Entidades e Organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do Plano, para o desempenho das missões previstas;
- › As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

Na Fase 2. Emergência:

- › Todas as Entidades, Organismos e particulares quando do conhecimento de um acidente grave ou catástrofe, deverão comunicá-lo, no mais curto espaço de tempo e, pela forma mais expedita aos Bombeiros Voluntários ou PSP;
- › Sempre que tenham conhecimento de acidente grave ou catástrofe deverão os Responsáveis de cada Área de Intervenção dirigir-se de imediato para a sala da Protecção Civil nos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- › A sala da Comissão Municipal de Protecção Civil está localizada no Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, e em alternativa, na sala da Protecção Civil do gabinete do Serviço Municipal de Protecção Civil de Ponta Delgada (SMPCPD), localizado na Rua Dr. Hugo Moreira – São Pedro – Ponta Delgada, e, em última instância, na viatura U.C.T. (Unidade de Comunicações e Transmissões) do SRPCBA.
- › O Plano Municipal de Emergência é ativado à ordem da Diretor do Plano, sempre que a situação ou previsão o justifique;
- › A ativação da Comissão Municipal de Protecção Civil de Ponta Delgada deve ser comunicada de imediato ao Serviço Regional de

Proteção Civil e Bombeiros dos Açores;

- › Os responsáveis por cada uma das áreas de intervenção estabelecem a sua própria cadeia de coordenação de acordo com os organismos que os apoiam na conduta operacional (Grupos Operacionais);
- › Implementar ações de socorro e assistência;
- › Constituir nas Juntas de Freguesia e no Quartel dos Bombeiros Voluntários postos de recenseamento de voluntários.

Na Fase 3. Reabilitação:

- › Coordenar a gestão das áreas de alojamento, acampamento e Campo de Desalojados;
- › Organizar o serviço interno dos acampamentos, incluindo a designação dos respetivos responsáveis, administração, equipas de preparação do terreno, montagem de tendas, água, sanitários, banhos, lavagens, cozinha, iluminação, etc.;
- › Garantir o controlo dos desalojados e das pessoas que se apresentem para receber alimentos;
- › Desenvolver ações de segurança social, providenciando a receção e o envio de mensagens entre os desalojados e famílias;
- › Controlar a distribuição de tendas a desalojados que pretendam instalar-se junto da sua residência em ruínas;
- › Garantir a distribuição de um transístor por centro de desalojados ou acampamento;
- › Preparar um sistema de recolha de dádivas;
- › Organizar passatempos nos centros de desalojados e acampamentos;
- › Após a desativação do PME e num prazo máximo de 15 dias, deverão as Entidades e Organismos intervenientes, elaborar um relatório a enviar ao SMPC, contendo as suas ações e quantificando os recursos envolvidos.

III.3 LOGÍSTICA

III.3.1 ORGANIZAÇÃO

Responsável
› Vereador da CMPD com competência delegada
Responsável imediato
› Coordenador do SMPCPD

Organismos de apoio

- › Serviço Municipal de Proteção Civil;
- › SMAS – Serviços Municipalizados de Ponta Delgada;
- › Cruz Vermelha Portuguesa;
- › Juntas de Freguesia de Ponta Delgada;
- › Corpo Nacional de Escutas;
- › Associação Escoteiros de Portugal.

III.3.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES

De modo a tornar mais eficaz e eficiente a resposta e apoio às forças de intervenção presentes e à população afetada/sinistrada, deverão criar-se mecanismos, procedimentos e instruções de coordenação no apoio logístico à operação, bem como proceder à identificação das responsabilidades dos intervenientes em presença, no teatro de operações.

Agentes	Responsabilidades
Serviço Municipal de Proteção Civil	<ul style="list-style-type: none"> › Coordenar as atividades logísticas; › Atualizar a base de dados referente a meios e recursos necessários e mobilizáveis; › Realizar os procedimentos para requisição dos meios logísticos da autarquia e outros adicionais, considerados oportunos.
SMAS – Serviços Municipalizados de Ponta Delgada	<ul style="list-style-type: none"> › Estudar e montar um sistema de manutenção e reparação de infraestruturas danificadas
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> › Garantir a segurança e ordem pública dos armazéns de emergência
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> › Constituir e coordenar os postos de recenseamento de voluntários; › Apoiar as restantes entidades na recolha e armazenagem de dádivas.
Corpo Nacional de Escutas e CVP	<ul style="list-style-type: none"> › Disponibilizar os meios próprios considerados necessários para as ações de logística.

III.3.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE

COORDENAÇÃO

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- › O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- › As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- › Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do Plano, para o desempenho das missões previstas;

- › As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

Na Fase 2. Emergência:

- › O Comandante Operacional Municipal convoca todos os intervenientes, para se proceder a um plano sequencial de apoio e logística, em função da situação em presença;
- › O responsável autoriza a requisição de bens e serviços de apoio à operação;
- › Os restantes intervenientes deverão providenciar as necessidades logísticas iniciais;
- › Criação e ativação de Centros de Acolhimento, com condições mínimas quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal;
- › A alimentação, a disponibilização de água potável, o alojamento provisório e o agasalho das populações afetadas, será a cargo do SMPC através dos recursos disponíveis para o efeito;
- › Os combustíveis e lubrificantes são obtidos pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local ou em local designado pelo SMPC, através de guia de fornecimento;
- › As despesas de manutenção e reparação de material são da responsabilidade de cada entidade, agente ou organismo de apoio;
- › O material sanitário está a cargo das entidades e organismos intervenientes;
- › Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde e das forças de socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de pedido ao responsável pela logística;
- › As normas de evacuação das populações serão estabelecidas pela

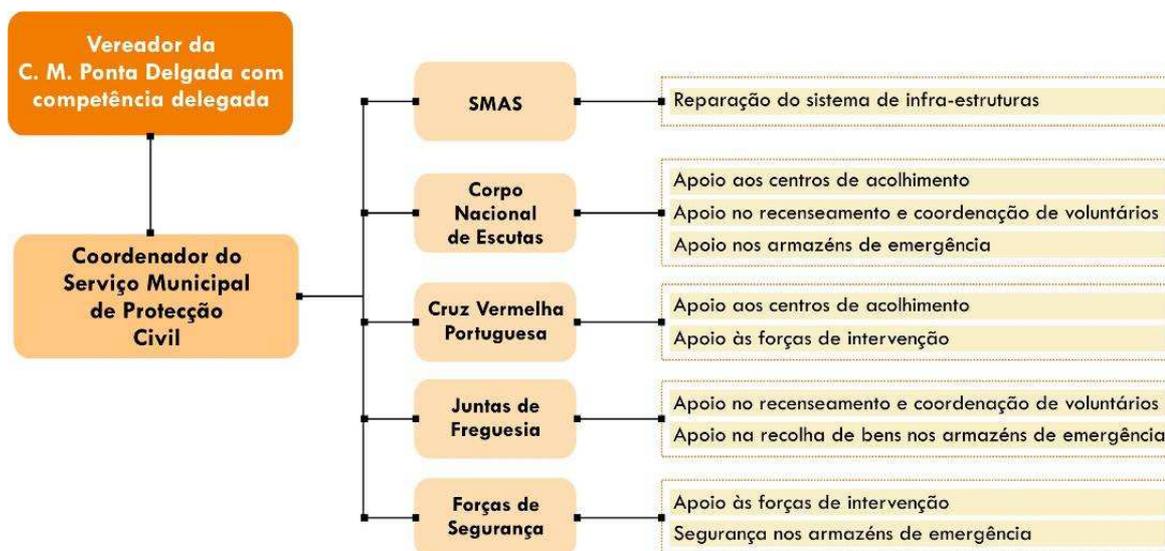
- área de intervenção responsável pelos procedimentos de evacuação;
- › Poderão ser solicitados ao responsável pela logística mediante pedido, os artigos julgados necessários para as ações de proteção civil.

Na Fase 3. Reabilitação:

- › As atividades de logística mantêm-se ativas nesta fase;
- › Serão estabelecidos planos de atuação dos serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais.

III.3.4 RESPONSABILIDADES ESPECIFICAS DOS DIVERSOS AGENTES

Responsabilidade Específicas dos Diversos Agentes em Termos de Logística



III.4 COMUNICAÇÕES

III.4.1 ORGANIZAÇÃO

Responsável
› Vereador da CMPD com competência delegada
Responsável imediato
› Coordenador do SMPCPD

Organismos de apoio	
<ul style="list-style-type: none"> › Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada; › Serviço Municipal de Proteção Civil; › Serviços Municipalizados de Ponta Delgada; › Polícia de Segurança Pública; › Guarda Nacional Republicana -Destacamento de Ponta Delgada; › Capitania do Porto de Ponta Delgada; › Regimento de Guarnição n.º 2 - Arrifes; › Corpo Nacional de Escutas; › SRAPA – Adm. Florestal da ilha de São Miguel; › SRCTE – Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos; › ARAA – Associação de Radioamadores dos Açores; › EDA Eletricidade dos Açores, S.A.; › PT Portugal; › Global Eda. 	

III.4.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES

Face à activação do Plano de Emergência, é imprescindível que todos os agentes de proteção civil mobilizados, disponham e/ou tenham rápido acesso a sistemas de comunicações que sejam operacionais e eficazes dentro e fora do teatro das operações, permitindo-lhes coordenar e articular esforços e ações.

O Sistema de Comunicações de Proteção Civil deverá permitir estabelecer ligações entre todos os intervenientes com ação direta no Plano, assegurando uma interligação operacional eficaz, independentemente de cada um deles poder utilizar as redes e meios próprios de comunicação.

As responsabilidades específicas dos principais agentes a mobilizar, podem sintetizar-se do seguinte modo:

Agentes	Responsabilidades
Vereador da CMPD	<ul style="list-style-type: none"> › Ativar e efetuar a coordenação geral das atividades de comunicações, durante a fase de emergência; › Providenciar e assegurar a permanente operacionalidade dos equipamentos do SMPC; › Garantir a atualização permanente da rede de contactos prioritários; › Identificar e providenciar necessidades de reforço de meios com competência delegada.

Bombeiros Voluntários	<ul style="list-style-type: none"> › Providenciar e assegurar a permanente operacionalidade dos equipamentos do Corpo de Bombeiros; › Dispensar, sempre que possível e solicitado, pessoal para reforçar e assegurar o funcionamento das comunicações no teatro das operações; › Promover formação e treino de operadores de comunicações.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> › Providenciar e assegurar a permanente operacionalidade dos equipamentos das Unidades; › Garantir, se solicitado pelo Responsável, um serviço de estafetas.
Serviços Municipais	<ul style="list-style-type: none"> › Providenciar e assegurar a permanente operacionalidade dos equipamentos existentes na autarquia.
Corpo Nacional de Escutas	<ul style="list-style-type: none"> › Colaborar com as forças de segurança na montagem e operacionalidade de um serviço de estafetas.

III.4.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- › O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- › As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- › Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;
- › As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais;
- › Deve ser estabelecido um Plano de Comunicações entre todas as entidades e organismos envolvidos, de acordo com as diversas situações de emergência que potencialmente possam ocorrer.

Na Fase 2. Emergência:

- › Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de

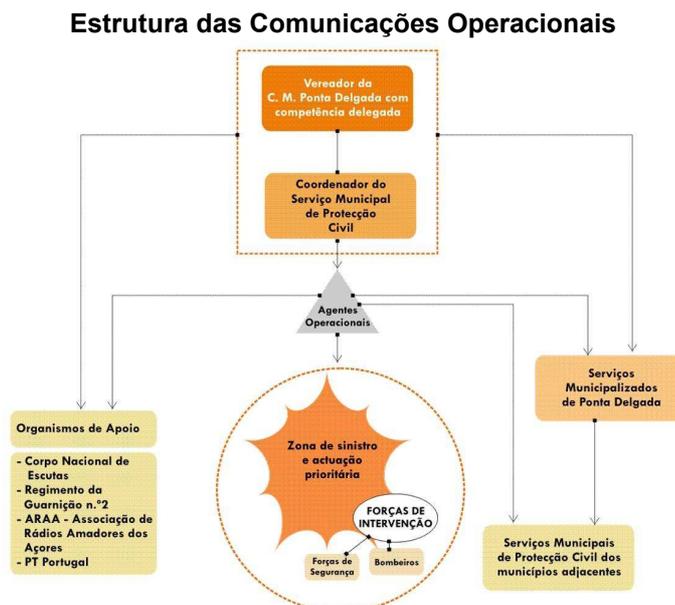
coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar;

- › Após a ativação do Plano de Emergência, o SMPC estabelece e mantém ligações com todos os intervenientes, com os SMPC dos municípios adjacentes e os locais de acolhimento temporário;
- › Promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência;
- › Elaborar Relatórios de Situação de acordo com os modelos referenciados;
- › Estabelecer o registo cronológico da evolução da situação de emergência;
- › Os Radioamadores e os C.B. em ligação com o Gabinete da CMPC colaboram a título supletivo nas ligações a efetuar, caso os meios normais de telecomunicações não sejam suficientes.

Na Fase 3. Reabilitação:

- › Os Radioamadores e os C.B. em ligação com o Gabinete da CMPC colaboram a título supletivo nas ligações a efetuar, caso os meios normais de telecomunicações não sejam suficientes.

III.4.4 ESTRUTURA DAS COMUNICAÇÕES OPERACIONAIS



III.5 GESTÃO DA INFORMAÇÃO

III.5.1 ORGANIZAÇÃO

Responsável
<ul style="list-style-type: none"> › Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada
Responsável imediato
<ul style="list-style-type: none"> › Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da CMPD
Organismos de apoio
<ul style="list-style-type: none"> › Órgãos de Comunicação Social

III.5.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES

A missão inerente à “Gestão da Informação”, passa por identificar com clareza e rigor os principais meios e procedimentos no modo como se processarão os avisos e a informação à população durante a ocorrência em causa, facilitando a compreensão e adoção das instruções das autoridades e as ações de autoproteção a desenvolver. Concomitantemente deverão identificar-se os procedimentos a adotar na relação com os órgãos de comunicação social, nomeadamente na gestão da informação durante a fase de Emergência.

Agentes	Responsabilidades
Presidente da CM Ponta Delgada	<ul style="list-style-type: none"> › Fornecer, inicialmente, toda a informação respeitante à catástrofe.
SMPC	<ul style="list-style-type: none"> › Recolher a informação necessária à avaliação da situação, contactando todas as entidades atuantes.
Responsável pela Gestão da Informação	<ul style="list-style-type: none"> › Receber, compilar e preparar a informação oficial em todas as fases do planeamento da catástrofe e operações de emergência, para avaliação e divulgação; › Preparar a informação para os órgãos de Comunicação Social que visitam o Gabinete da CMPC ou a área da catástrofe; › Manter a ligação com a Comunicação Social.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> › Assegurar o cumprimento dos procedimentos de

	aviso por sirene (se possuírem e se considerado justificável, igualmente, através de megafones).
Todas as entidades	<ul style="list-style-type: none"> › Reportar de imediato ao SMPC alterações que ocorram no teatro de operações.

III.5.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- › O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- › Deverá ser assegurada, com regularidade, a realização de ações sensibilização das populações para as responsabilidades individuais decorrentes da execução do Plano de Emergência.

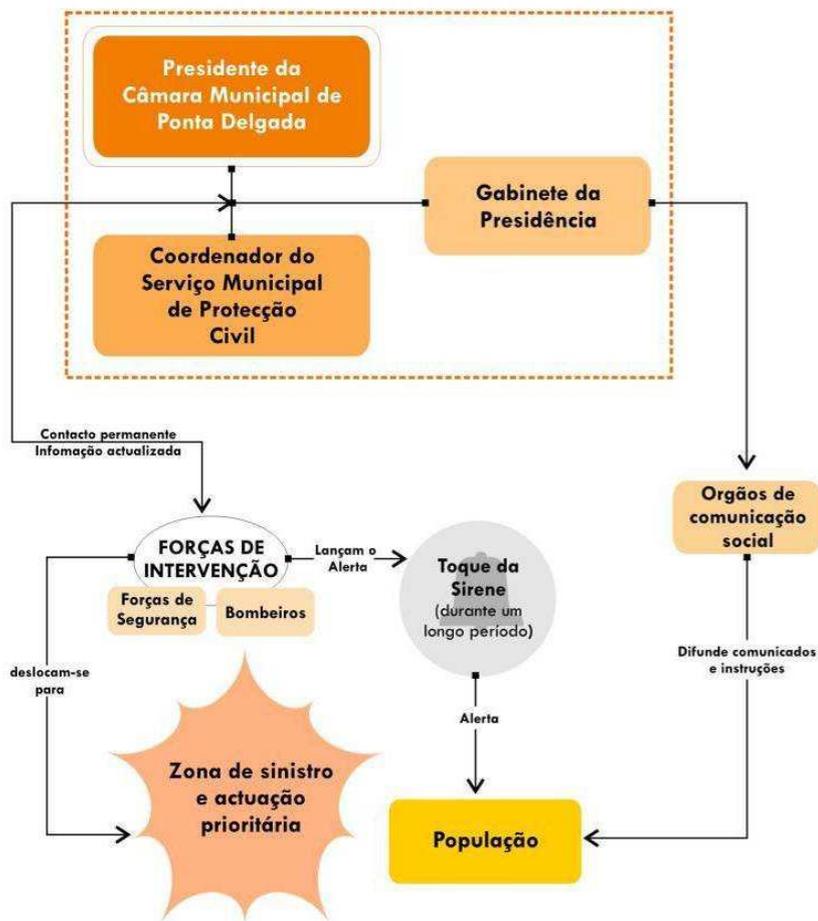
Na Fase 2. Emergência:

- › Após decisão do Comandante Operacional Municipal, as sirenes instaladas no quartel de bombeiros procedem a um primeiro aviso à população (quando justificável pela magnitude da ocorrência), através de um toque num período temporal significativo;
- › Concomitantemente, se justificável, deverão ser divulgados os avisos à população, através dos veículos das forças de segurança e corpo de bombeiros, através de equipamentos adequados;
- › Deverá assegurar-se uma difusão de informação correta e oportuna à população;
- › Manter através da Comunicação Social um fluxo contínuo de informação e instruções, antes, durante e depois de uma catástrofe, de modo a garantir informação correta e atempada sobre:
 - › A ocorrência e as consequências dela resultantes;
 - › A situação na área da catástrofe, as ações que estão a ser tomadas pelo Governo Regional e pelo Município e as ações que devem tomar enquanto cidadãos;
 - › Os planos para socorrer a população;
 - › As medidas de autoproteção a desenvolver.
- › Todas as questões colocadas pelos órgãos de comunicação social serão encaminhadas para o Gabinete de Apoio à Presidência da CMPD.

Na Fase 3. Reabilitação:

- › Garantir o aviso da Comunicação Social quando da desativação do Plano de Emergência e dos procedimentos a desenvolver para o regresso das populações aos locais do sinistro.

Fluxograma da Gestão da Informação



III.6 PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO

III.6.1 ORGANIZAÇÃO

Responsável
<ul style="list-style-type: none"> › Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada
Responsável imediato
<ul style="list-style-type: none"> › Vereador da CMPD com competência delegada
Organismos de apoio
<ul style="list-style-type: none"> › Serviço Municipal de Proteção Civil; › Serviços Municipalizados de Ponta Delgada; › Polícia de Segurança Pública; › Guarda Nacional Republicana -Destacamento PD; › Capitania do Porto de Ponta Delgada; › Regimento de Guarnição n.º 2; › Polícia Marítima; › Juntas de Freguesia; › Corpo Nacional de Escutas.

III.6.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES

A ocorrência de acidentes graves e catástrofes e a evolução de algumas calamidades, bem como, em algumas circunstâncias, a sua previsão e ainda as situações de alteração social súbita, levam à necessidade de proceder a operações de evacuação de populações. Neste quadro, é necessário estabelecer os meios e procedimentos a adotar por todos os intervenientes na movimentação e evacuação das mesmas.

Cabe ao Comandante Operacional Municipal (Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada) decidir sobre a necessidade e urgência de evacuação das populações das edificações ou áreas afetadas pela ocorrência.

Em função desta deliberação, as forças de segurança apoiadas pelos restantes agentes de proteção civil presentes no teatro de operações, avisam e encaminham as populações para um local seguro no exterior da Zona de Sinistro e Atuação Prioritária, criando barreiras de encaminhamento de tráfego e estabelecendo um fluxo de movimentação para os centros de acolhimento temporário.

As responsabilidades específicas dos principais intervenientes a envolver podem ser sintetizadas do seguinte modo:

Agentes	Responsabilidades
Comandante Operacional Municipal (Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada)	<ul style="list-style-type: none"> › Identificar e divulgar os locais para onde devem ser deslocadas as populações evacuadas; › Despoletar o processo de aviso às populações, das medidas de autoproteção a empreender.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> › Coordenar todos os procedimentos e atividades inerentes à evacuação; › Mobilizar os meios necessários (próprios ou pedir reforço junto do Comandante Operacional Municipal); › Orientar e controlar a movimentação das populações.
Bombeiros Voluntários e Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> › Apoiar as forças de segurança nas atividades de evacuação; › Disponibilizar os meios próprios, nomeadamente para a evacuação de pessoas com necessidades especiais.
Serviços Municipais	<ul style="list-style-type: none"> › Coordenar as medidas de proteção e prevenção nos estabelecimentos escolares, sobretudo relacionados com os procedimentos de evacuação; › Colaborar com as forças de segurança na criação de barreiras de acesso à Zona de Sinistro e Atuação Prioritária.
Corpo Nacional de Escutas	<ul style="list-style-type: none"> › Apoiar as forças de segurança nas atividades de evacuação.

III.6.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- › O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;

- › As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- › Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;
- › As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais;

Na Fase 2. Emergência:

- › Às Forças de Segurança, cabe garantir a manutenção da Lei e da Ordem na evacuação das populações, o controlo de tráfego e multidões e coordenar a evacuação e o controlo das populações afetadas;
- › As áreas de alojamento a utilizar são preferencialmente as infraestruturas comunitárias existentes (Casas do Povo, Centros Paroquiais, Sedes de Escuteiros, instalações desportivas, etc.), parques de campismo e outras instalações fixas que se revelem adequadas à situação em causa. Não obstante, um dos problemas que se coloca quanto à seleção dos locais em causa prende-se com a sua segurança, nomeadamente, no que concerne à sua localização e à resistência das estruturas à ação sísmica. As escolas deverão ser utilizadas como última solução, tendo em atenção que a atividade diária das crianças deve manter-se tanto quanto possível dentro da normalidade. Alternativamente pode ser planeada a instalação de abrigos temporários (tendas, pré-fabricados e outros)¹;
- › As estratégias a adotar relativamente à circulação de pessoas e bens, quer no sentido das operações de intervenção na zona sinistrada, quer no sentido da evacuação, dependerão fundamentalmente do tipo de evento em causa, sua localização, magnitude e duração. Uma vez acionado o sinal de alerta, as instruções relativas à movimentação de populações devem ser claras e rigorosas, de forma a minorar tanto quanto possível as consequências do evento. Tal facto obriga a um rápido levantamento do impacto da ocorrência recorrendo-se a batedores munidos com equipamento de telecomunicações que, por esta via, enviarão todas as informações para o gabinete do SMPC. Sabendo-se que o estado da rede rodoviária é um dos elementos mais críticos no que respeita à circulação de pessoas e bens, descrevem-se abaixo algumas questões sobre as quais importa refletir na fase de planeamento;
- › Tal como se pode constatar a partir da análise da situação do concelho é na cidade de Ponta Delgada que se situam estruturas estratégicas como o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada e o Hospital Divino Espírito Santo, entre outras. Na eventualidade de qualquer evento de maior impacto nesta área, irá registar-se um aumento da circulação entre Ponta Delgada e as freguesias sinistradas, cenário que pode tornar-se problemático caso

¹ Nota: Os pontos de encontro aconselhados para a reunião de pessoas em caso de catástrofe, assim como os locais possíveis para alojamento e acampamento no Concelho de Ponta Delgada, encontram-se em Planta em Anexo.

se verifique a interrupção ou o congestionamento das vias que dão acesso a tais estruturas;

- › Como medida preventiva importa pois, diminuir a vulnerabilidade de todos os percursos passíveis de serem utilizados em caso de emergência. Embora, de uma maneira geral, o Concelho seja servido por uma rede rodoviária com bastantes alternativas, no decurso do levantamento preliminar que esteve na base do presente plano foram detetados alguns problemas pontuais a corrigir, nomeadamente, no que respeita à existência de muros de pedra solta, habitações degradadas, taludes instáveis, postes e árvores de grande porte junto a estradas e caminhos que, por vezes, apresentam piso em más condições e/ou atravessam linhas de água através de pontes que deveriam ser vistoriadas. O colapso de estruturas poderá conduzir à obstrução das vias de comunicação terrestre, colocando em risco todas as operações de socorro e salvamento, problema particularmente gravoso nos casos em que as localidades, no seu todo ou em parte, são servidas por uma única via de acesso. Nestas situações é necessário providenciar para tais zonas condições que permitam realizar operações de socorro e salvamento por via aérea, nomeadamente através da construção de heliportos em áreas relativamente amplas, aplanadas e afastadas de segmentos de cabos aéreos;
- › Os pontos de encontro são definidos pelo SMPC, sem prejuízo dos planos de emergência que serão elaborados para cada freguesia;
- › Após a chegada dos desalojados aos pontos de encontro as populações evacuadas são reconduzidas às zonas de acolhimento das suas áreas de residência ou para casas de familiares. Quando esta opção não for possível, são encaminhados para zonas de permanência prolongada. Preferencialmente estas últimas zonas devem possuir condições adequadas e completas de alojamento e alimentação. Esgotada a capacidade destas áreas de realojamento, surge a necessidade de se instalar um Campo de Desalojados (CD);
- › O Campo de Desalojados corresponde ao local onde a população evacuada permanecerá, pelo período de tempo necessário à sua reintegração com carácter definitivo no meio de origem ou outro. O referido campo deve possuir itinerários de acesso permanente e em bom estado de conservação, esgotos e proximidade em relação a áreas de abastecimento, designadamente água e energia. A instalação do CD poderá ser feita com base em infraestruturas já existentes ou em estruturas implantadas especificamente para o efeito, nomeadamente pré-fabricados ou tendas;

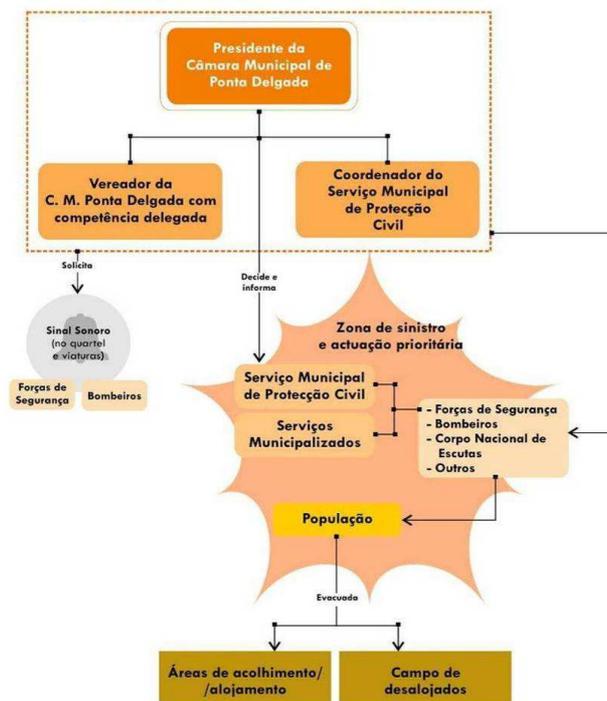
- › Deverão ser previstas instalações especiais reservadas a grupos de pessoas com problemas ou carências mais graves (órfãos, doentes, idosos, etc.);
- › A entrada em funcionamento do CD deverá ocorrer 48 horas após a determinação da sua necessidade pela Comissão municipal de Proteção Civil. Cada CD organiza-se em:

Agentes	Responsabilidades
Direção do Campo (a Direção é designada pela área de Intervenção de Administração de Meios e Recursos, devendo funcionar 24 horas por dia)	<ul style="list-style-type: none"> › Executar missões de instalação e gestão global do CD, definição de prioridades, apreciação de requisições e coordenação com as restantes Forças envolvidas.
Sector de administração	<ul style="list-style-type: none"> › Responsável pela administração do CD, designadamente pelo controlo das existências armazenadas, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis, pela instalação e funcionamento do centro de comunicações regulares, para o serviço do CD.
Sector de Alojamento e Serviços Essenciais	<ul style="list-style-type: none"> › Responsável pelas áreas de saneamento básico, alimentação, saúde e segurança; › Gerir o parque habitacional disponível procedendo a inspeções regulares e frequentes das condições de habitabilidade; › Organizar o apoio escolar, assistência religiosa e responder, quando possível, a necessidades específicas do CD.

Na Fase 3. Reabilitação:

- › O regresso das populações aos locais evacuados será controlado pelas forças de segurança (PSP e GNR), de modo a manter as condições de tráfego e um fluxo de movimentação previamente delineado.

Fluxograma dos Procedimentos de Evacuação



III.7 MANUTENÇÃO DE ORDEM PÚBLICA

III.7.1 ORGANIZAÇÃO

Responsável	
>	Comandante da PSP de Ponta Delgada / Representante
Responsável imediato	
>	Adjunto da Divisão
Organismos de apoio	
>	Polícia de Segurança Pública;
>	Guarda Nacional Republicana;
>	Polícia Marítima;
>	Regimento de Guarnição n. 2 – Arrifes.

III.7.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES

A resposta inicial à situação de Emergência é realizada, fundamentalmente, pelos bombeiros. Contudo, as forças de segurança assumem uma especial relevância no apoio às intervenções de busca e salvamento, bem como na garantia do restabelecimento das condições de normalidade.

Concomitantemente, todos os agentes e entidades presentes no Plano de

Emergência, deverão, em estreita articulação, garantir a prossecução, com sucesso, de objetivos centrais, como sejam a redução do número de vítimas, a limitação/impedimento do agravamento da ocorrência e a minimização dos efeitos/prejuízos primários e mais graves. Neste quadro, as entidades responsáveis por garantir a ordem pública (competência das Forças de Segurança existentes no município: PSP e GNR) assumirão missões muito específicas no teatro de operações.

O estabelecimento de procedimentos e instruções relativos à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego são as principais responsabilidades destas forças, que importa ter presente, embora possam ser referenciadas algumas outras. Assim, as suas responsabilidades passam por:

- › Garantir a manutenção da Lei e da Ordem (restaurar a ordem pública, sempre que ocorram distúrbios ou situações de pânico);
- › Controlar e orientar o tráfego e as multidões, nomeadamente de e para a Zona a evacuar;
- › Coordenar e garantir o controlo de acessos às áreas afetadas;
- › Garantir a proteção de vidas e bens (públicos e privados);
- › Coordenar as ações de identificação de cadáveres.

Dado que o acesso à Zona de Sinistro e Atuação Prioritária, bem como à Zona de Apoio, deve ser condicionado às forças de intervenção e de apoio imediato, às forças de segurança caberá a criação de barreiras para encaminhamento e movimentação facilitada dessas forças.

A segurança de instalações sensíveis e/ou indispensáveis às operações em curso é igualmente responsabilidade das forças de segurança.

III.7.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- › O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- › As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- › Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;

- › As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

Na Fase 2. Emergência:

- › Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações;
- › O tráfego na Zona de Sinistro e de Atuação Prioritária e na Zona de Apoio passa a ser condicionado, pelo que o tráfego rodoviário é reencaminhado de modo a não interferir na mobilidade das forças de intervenção;
- › Coordenar o controlo de acessos às áreas afetadas, através da criação de barreiras e outros meios de controlo para limitar o acesso às forças de intervenção;
- › Garantir a manutenção da Lei e da Ordem na Zona de Sinistro e de Atuação Prioritária e na Zona de Apoio.

Na Fase 3. Reabilitação:

- › Garantir a segurança dos depósitos de alimentos e de donativos diversos e impedir roubos e pilhagens nos Centros de Acolhimento e/ou de Desalojados.

III.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

III.8.1 ORGANIZAÇÃO

Responsável
<ul style="list-style-type: none"> › Diretor do Hospital Divino Espírito Santo de Ponta Delgada; › Diretor do Centro de Saúde de Ponta Delgada.
Responsável imediato
<ul style="list-style-type: none"> › Chefe de equipa de urgência; › Diretor do serviço de urgência.
Organismos de apoio
<ul style="list-style-type: none"> › Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada; › Hospital Divino Espírito Santo; › Centro de Saúde de Ponta Delgada; › Delegado de Saúde do Concelho de Ponta Delgada; › Regimento de Guarnição n.º2 – Arrifes.

III.8.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES

A missão das principais entidades intervenientes passa por prestar serviços de saúde e cuidados médicos urgentes e assegurar o transporte das vítimas. Ao Delegado de Saúde, compete coordenar e assegurar as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens a dispensar às forças de intervenção e às populações sinistradas.

Face a um elevado número de vítimas na ocorrência em causa, importa ter presente os procedimentos e responsabilidades inerentes às atividades de saúde e processo de evacuação e transporte. (evacuação primária – do local do evento diretamente para o hospital ou um centro de saúde com internamento; evacuação secundária – evacuação posterior de uma instituição para outra).

No caso de uma Emergência, para a qual se verifique a necessidade de ativação de equipas médicas para atuação no terreno, o médico da 1.^a equipa a chegar ao local deve assumir a responsabilidade da coordenação médica local, até que chegue médico mais experiente (se tal for a situação) e atuar em estreita consonância com o oficial de bombeiros responsável pelas ações de socorro e salvamento e de transporte da zona do evento.

A prestação de cuidados médicos de urgência deverá efetuar-se somente

nas zonas consideradas como mais seguras pelos responsáveis operacionais no terreno. Aquela prestação de cuidados poderá verificar-se em: postos de triagem, postos médicos avançados ou hospitais de campanha ou transporte medicalizado de vítimas, se caso disso.

O local da catástrofe, o n.º de vítimas, sua gravidade clínica e as capacidades das instituições de saúde, poderão determinar a evacuação primária para o HDES ou para centros de saúde com internamento na ilha, com as quais se tenham estabelecido protocolos oficiais prévios.

Devem ser os bombeiros (Central dos Bombeiros) a comunicar/alertar, o mais precocemente possível, os serviços de urgência, nomeadamente o do HDES.

III.8.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- › Os responsáveis devem inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- › As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- › Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;
- › As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

Na Fase 2. Emergência:

- › Prestar serviços de saúde e cuidados médicos urgentes na Zona de Sinistro e Atuação Prioritária;
- › Coordenar a montagem de postos de triagem e de socorros;
- › Coordenar as ações de evacuação primária de vítimas, entre os postos de triagem e de socorros e as outras estruturas de saúde existentes;
- › Organizar, montar e gerir hospitais de campanha;
- › Identificar os mortos e proceder às operações mortuárias.

Na Fase 3. Reabilitação:

- › Garantir a prestação de cuidados médicos necessários nos Centros de Acolhimento ou de Desalojados;
- › Garantir a gestão dos hospitais de campanha, até à desativação do Plano;

III.9 SOCORRO E SALVAMENTO

III.9.1 ORGANIZAÇÃO

Responsável	
>	Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada (BVPD)
Responsável imediato	
>	2º Comandante dos BVPD
Organismos de apoio	
>	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
>	Regimento de Guarnição n.º 2 – Arrifes;
>	Polícia de Segurança Pública;
>	Guarda Nacional Republicana;
>	Capitania do Porto de P.D. / Polícia Marítima.

III.9.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES

Em caso de acidente grave ou catástrofe, as intervenções de socorro e salvamento imediato dos sinistrados assumem um carácter prioritário. Os Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, após o aviso da ocorrência procedem à intervenção inicial no quadro dos meios e recursos habitualmente utilizados, efetuando os procedimentos operacionais necessários à resposta exigida.

Contudo, perante a magnitude e dimensão da ocorrência pode solicitar a mobilização de outros meios, junto do Comandante Operacional Municipal.

Neste quadro, é necessário estabelecer os meios e procedimentos a adotar por todos os intervenientes nas operações de socorro e salvamento. As responsabilidades específicas dos principais intervenientes a envolver podem ser sintetizadas do seguinte modo:

Agentes	Responsabilidades
Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada	<ul style="list-style-type: none"> › Coordena as actividades de socorro e salvamento; › Organiza e mobiliza todos os meios necessários para garantir uma célere e eficaz primeira intervenção na Zona de Sinistro e Atuação Prioritária; › Assegura, em permanência, a operacionalidade dos meios e recursos próprios necessários a estas operações; › Realiza treinos contínuos para a manutenção da eficácia de resposta dos seus recursos humanos.
Comandante Operacional Municipal	<ul style="list-style-type: none"> › Assegura o despoletar dos procedimentos de alerta geral; › Se solicitado, mobiliza outros meios para reforço da resposta no teatro das operações.
Forças de Segurança	<ul style="list-style-type: none"> › Mobiliza os meios necessários ao apoio às ações em causa; › Apoia os restantes agentes de proteção civil nas intervenções de socorro e salvamento, se solicitado; › Garante a segurança de pessoas e bens na Zona de Sinistro e Atuação Prioritária e na Zona de Apoio; › Assegura o encaminhamento das forças de intervenção de e para a Zona de Sinistro; › Controla e desvia o tráfego rodoviário na Zona de Sinistro e na Zona de Apoio, limitando o acesso apenas ao pessoal autorizado.

III.9.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- › O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- › As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- › Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;

- › As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

Na Fase 2. Emergência:

- › Após o alerta, uma primeira equipa de intervenção dos Bombeiros desloca-se para a Zona de Sinistro e: 1. avalia a situação (tipo de ocorrência, extensão territorial, número potencial de vítimas, necessidade de meios de reforço complementares); 2. informa de imediato o SMPC; 3. inicia o processo de organização da Zona de Sinistro e Atuação Prioritária. Concomitantemente, procede ao socorro e transporte das vítimas;
- › O Comandante Operacional Municipal, após conhecer a magnitude e tipo de ocorrência, procede à ativação do Plano de Emergência e iniciam-se as ações de planeamento, organização, Direção e controlo das intervenções de socorro e salvamento na Zona de Sinistro;
- › Os Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, em articulação/concertação com os restantes agentes de proteção civil presentes, deverão proceder ao controlo do perímetro da ocorrência (apoio das forças de segurança), identificar, disponibilizar ou solicitar o pessoal e equipamento necessário, providenciar alimentação e agasalho (para as forças de intervenção e para as populações afetadas), solicitar equipamentos especiais que possam ser necessário (gruas, retroescavadoras, ...).

Na Fase 3. Reabilitação:

- › Quando completadas todas as necessidades relativas à supressão da ocorrência em causa, após a desativação do Plano pelo Comandante Operacional Municipal, passa-se à fase de reabilitação, com a consequente desmobilização de meios e recursos;
- › Apoio e ajuda no retorno das populações aos locais afetados.

Estrutura Organizativa



III.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

III.10.1 ORGANIZAÇÃO

Responsável
<ul style="list-style-type: none"> › Delegado de Saúde do Concelho de Ponta Delgada
Responsável imediato
<ul style="list-style-type: none"> › Delegado em Regime de Substituição
Organismos de apoio
<ul style="list-style-type: none"> › Centro de Saúde de Ponta Delgada; › Representante do Ministério Público; › Representante do Gabinete Médico-legal de Ponta Delgada (HDES) › Câmara Municipal de Ponta Delgada; › Juntas de Freguesia do Concelho de Ponta Delgada; › Regimento de Guarnição n.º 2 – Arrifes.

III.10.2 MISSÃO E RESPONSABILIDADES

Numa situação de Acidente grave ou Catástrofe, cujo número de mortos seja elevado é necessário garantir uma identificação e guarda dos corpos no sentido de precaver uma situação grave de saúde pública.

Neste quadro, é imperativo estabelecer locais de reunião de mortos nomeadamente nas mortuárias existentes, ou noutros locais a definir, com a colaboração das Juntas de Freguesia e entidades competentes.

É da responsabilidade do Delegado de Saúde e da sua equipa, com o apoio das entidades competentes:

- › Coordenar as atividades de mortuária;
- › Proceder ao reconhecimento das vítimas, nomeadamente numerar e identificar os mortos;
- › Escolher o local de armazenamento de corpos, caso seja necessário.
- › Informar a CMPC, sempre que seja possível, o número de mortos e a sua distribuição geográfica;
- › Informar a CMPC sobre qualquer situação que ponha em risco a saúde pública da população.

As forças de segurança são responsáveis pela segurança dos locais onde se armazenem os corpos, garantindo o respeito e integridade das vítimas

do sinistro.

Os Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, juntamente com os agentes funerários a mobilizar, procedem às ações de mortuária, incluindo o transporte dos mortos para as morgues.

III.10.3 ORIENTAÇÕES DE ACTUAÇÃO E INSTRUÇÕES DE COORDENAÇÃO

Na Fase 1. Organização de Meios e Recursos:

- › O responsável deve inventariar os meios e recursos indispensáveis ao cumprimento da missão e à articulação com os restantes Grupos, executando as tarefas que lhes estão atribuídas neste Plano Municipal;
- › As entidades e organismos intervenientes devem elaborar planos específicos sectoriais de pormenor, dando conhecimento à CMPC;
- › Os responsáveis das entidades e organismos intervenientes têm o dever de se familiarizar e ao seu pessoal, com o conteúdo do PME, para o desempenho das missões previstas;
- › As entidades e organismos intervenientes devem promover exercícios de simulação e treino para preparação do pessoal e execução de procedimentos operacionais.

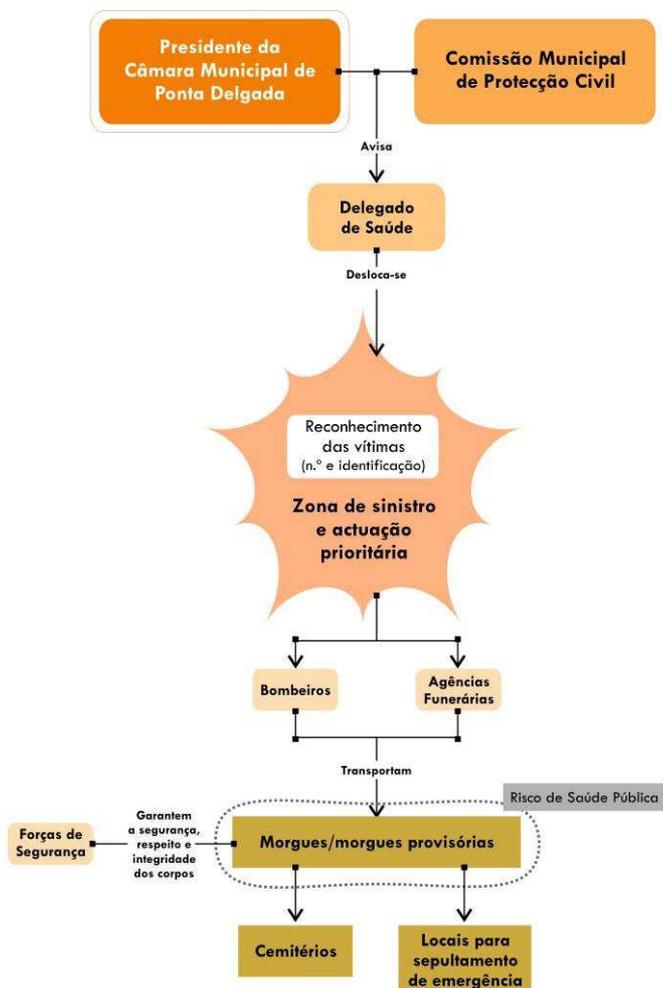
Na Fase 2. Emergência:

- › Proceder ao reconhecimento das vítimas, nomeadamente numerar e identificar os mortos;
- › Transportar as vítimas mortais para as morgues ou para o local de armazenamento de corpos, caso seja necessário;
- › Despoletar todos os procedimentos necessários, caso esteja em risco a saúde pública da população (processo de evacuação).

Na Fase 3. Reabilitação:

- › Garantir o respeito e integridade dos corpos das vítimas do sinistro nas morgues e nos locais de armazenagem dos corpos;
- › Garantir a ausência do risco para a saúde pública nesses locais até à fase de sepultamento.

Fluxograma de Procedimentos na Área Mortuária



III.11 PROTOCOLOS

No Plano de Emergência, para além das entidades e agentes com responsabilidades, atribuições e competências no domínio da proteção civil, deverá garantir-se a presença de outras entidades/organismos/empresas importantes para melhorar a capacidade de resposta e para desenvolver atividades específicas durante o processo de ativação.

Neste quadro, as questões da cooperação e relacionamento com as mesmas assumem enorme relevância, devendo estar previamente definidas e garantidas, de modo a assegurar o sucesso e prontidão das intervenções e ações necessárias.

A execução de protocolos ou o estabelecimento de pré-disposições de cooperação entre os intervenientes-chave do processo e estas entidades/organismos/empresas, devem ser previamente asseguradas, de modo a que, em caso de necessidade extrema, possam ser reforçados os meios, bens ou recursos no teatro de operações, através do seu rápido fornecimento, garantido uma resposta mais eficaz e possibilitando restabelecer a normalidade com maior celeridade.

Neste contexto, desejavelmente, deverão ser estabelecidos contactos para a celebração de eventuais protocolos com empresas alimentares, de hotelaria, de construção civil, de transportes, de combustíveis, entre outras, bem como junto de entidades associadas ao sector das comunicações ou da solidariedade social.

Atualmente, o Município de Ponta Delgada tem protocolos na área de proteção civil com as seguintes entidades localizadas no Concelho:

- › Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada;
- › ARAA – Associação Regional de Radioamadores dos Açores.

Estas entidades não só desempenham funções relevantes no quadro de intervenção do Plano, como colaboram ativamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada.

Entre a SAAGA, S.A., e a PETROAÇORES, S.A., existe um protocolo de cooperação que prevê o emprego dos meios humanos e materiais de ambas as entidades em situação de emergência ou acidente grave.

As duas instalações têm os seus Sistemas de Combate a Incêndio fisicamente ligados por meio de uma tubagem de 6”, possibilitando assim, e em caso de necessidade:

- › Substituição de Sistemas de Bombagem;
- › Partilha das reservas de água armazenada.